



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua São Paulo Nº 326 - Irapuru - São Paulo - CEP: 17.880-000
Fone (0xx18) 3861-1296 / 3861-2212 - CNPJ 67.663.989/0001-94

PORTARIA Nº 055, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

EDEVAL FRANCISCO LYRIO, Presidente da Câmara Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **S.M.S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Servente" da Câmara Municipal de Irapuru, com fundamento no inciso I, do artigo 127, combinado com o artigo 129, por inobservância do dever funcional previsto no inciso X, do artigo 117, todos da Lei Complementar nº 016, de 23 de junho de 2003, em decorrência dos fatos apurados e fundamentados no Relatório Final emitido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, os quais ficam fazendo parte integrante deste ato.

Artigo 2º - A servidora deverá ser formalmente cientificada da presente Portaria, assegurando-se o conhecimento de seu inteiro teor e dos recursos eventualmente cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Artigo 3º - Determina-se ao setor competente que proceda os registros funcionais decorrentes da penalidade aplicada.

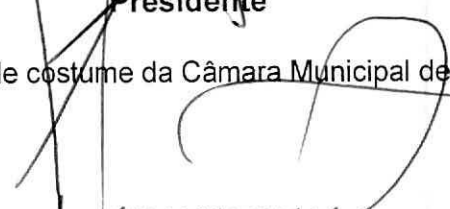
Artigo 4º - Cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, sem prejuízo de eventual recurso ou medida legalmente cabível.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 1º DE OUTUBRO DE 2026.


EDEVAL FRANCISCO LYRIO
Presidente

Registrado e afixado no local de costume da Câmara Municipal de Irapuru, na data supra.


ALYSON MIADA
Assistente Técnico Legislativo

Recb/ Jucimar
05/10/2026